



DECRETO Nº 027/94
(DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE EMOLUMENTOS)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de
Florínea, Estado de São Paulo, no uso leg
gal das suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º - Fica fixado a partir da presente data, conforme tabela abaixo,
os valores a serem cobrados provenientes da Receita de Emolu-
mentos:

Itens/especificações:

VALOR:

- | | |
|---|---------------|
| 01- Alvará de licença concedida ou de qualquer natureza..... | CR\$ 5.000,00 |
| 02- Certidões, atestados e declarações por -
Lauda de ate 33 linhas..... | CR\$ 3.000,00 |
| 03- Certidões, atestados e declarações sobre-
o valor que exceder (+ mais) de 33 linhas..... | CR\$ 1.500,00 |
| 04- Baixas de qualquer natureza..... | CR\$ 1.000,00 |
| 05- Protocolos e Busca por ano..... | CR\$ 1.000,00 |
| 06- Por lançamento de computação..... | CR\$ 1.000,00 |

Artº 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-Sp., PALACIO DO POVO, 16 de Junho de 1.994.

ENGº AGRº VALTER GERVAZONI
Prefeito Municipal
Florínea-Sp.,

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume

RICARDO CARLINO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. e
Serviços Internos - Florínea-Sp.